

**PORTARIA Nº 146/2021/GP – AMAZONASTUR**

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, na contratação de serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de serviço de manutenção corretiva de sistema de esgoto, para atender o Centro de Convenções Vasco Vasques – CCA.

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº. 01.04.016508.001092/2021-00 SIGED/AMAZONASTUR;

**II – ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa FABITECK SANEAMENTO LIMITADA, CNPJ Nº 05.503.214/0001-02, pelo valor de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de novembro de 2021.

**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**  
Presidente